



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1155 de 4 DE NOVEMBRO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

04 NOV. 2010

Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Denomina Velório Municipal."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva,
Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Velório Municipal de Itapeva passa a denominar-se "Maria dos Prazeres da Rosa"

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, de 4 de novembro de 2010


Dr. Ulysses Escobar
Prefeito Municipal